



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/02/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2 - 5
2.2. JUÍZES.....	6 - 7
3. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO	
3.1. DECISÕES.....	8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DECISÕES.....	9 - 10
4.2. JUÍZES.....	11
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	12 - 14
5.2. JUÍZES.....	15
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CORREGEDOR (A).....	16
6.2. DECISÕES.....	17 - 19
6.3. JUÍZES.....	20 - 21
6.4. PARCERIAS.....	22
6.5. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	23
6.6. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	24

▷ CASO ESTUPRO EM SANTA INÊS



O PREFEITO DE SANTA INÊS, RIBAMAR ALVES, FOI PRESO
SUSPEITO DE ESTUPRAR UMA JOVEM DE 18 ANOS

Justiça mantém prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

A procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Almeida, decidiu em manter a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves (PSB). A decisão foi divulgada na quinta-feira (4) e encaminhada para o desembargador relator do processo, Vicente de Paula Gomes de Castro.

De acordo com informações, a defesa pretende esgotar todos os recursos no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para então partir para avaliação do Supremo Tribunal de Justiça em Brasília.



É o tempo que Ribamar
Alves está preso



Caso Ribamar Alves

Empresário pede cassação de prefeito

Fernando Antônio dos Santos, presidente da Associação Comercial de Santa Inês, protocolou pedido de cassação do prefeito Ribamar Alves, preso sob acusação de estupro. TJ manteve prisão. **POLÍTICA 3 E POLÍCIA 5**

Empresário protocola pedido de cassação do prefeito de Santa Inês

Fernando Antônio Vicente dos Santos é presidente da Associação Comercial do município e pede à Câmara Municipal que afaste Ribamar Alves

RONALDO ROCHA
Da editoria de Política

O empresário Fernando Antônio Vicente dos Santos, presidente da Associação Comercial de Santa Inês, protocolou na última quinta-feira pedido de cassação do prefeito Ribamar Alves (PSB), preso em flagrante há duas semanas sob a acusação de estupro de uma jovem de 18 anos de idade.

O pedido de cassação do prefeito tem por base a Lei Orgânica do Município. Fernando dos Santos pede que o colegiado se reúna em caráter de urgência para apreciar a matéria em plenário e decidir sobre os rumos do Executivo municipal.

No documento, o empresário sustenta que o prefeito está fora da cidade sem autorização da Câmara e impedido de exercer a sua função



Ribamar Alves foi conduzido semana passada ao Complexo de Pedrinhas

em decorrência da prisão preventiva. Sustenta ainda que a conduta do prefeito é incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

“No caso, conforme temos testemunhado, a prisão do chefe do Executivo Municipal ocasionou o seu afastamento da Prefeitura sem prévia autorização da Câmara Mu-

nicipal [...]. Em consequência disso, o prefeito encontra-se impedido de exercer as suas atribuições constitucionais”, destaca trecho do documento.

Em outro trecho, o empresário-relata aos vereadores que a acusação contra o prefeito impede que ele continue à frente da Prefeitura.

ATRÁS DAS GRADES

Desembargador mantém prisão

O desembargador Vicente de Castro, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou pedido de liminar da defesa do prefeito Ribamar Alves (PSB). A defesa tentou desqualificar a denúncia após a divulgação do laudo do IML. O magistrado ressaltou que os antecedentes do prefeito pesam contra ele.

“[...] são infrações político-administrativa dos prefeitos municipais sujeitas a julgamento pela Câmara dos Vereadores, e sancionadas com a cassação do mandato: afastar-se da Prefeitura sem autorização da Câmara e/ou proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo”, disse.

Ao fim do documento, Fernando dos Santos reforça o seu pedido aos parlamentares, com sustentação na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa.

Leia mais em Polícia 5

TJ nega revogação de prisão e mantém prefeito no presídio

Equipe que defende José de Ribamar Alves estuda agora novos caminhos a serem tomados, em São Luís ou Brasília, visando conseguir a liberdade do gestor, que está preso desde o dia 30 de janeiro

O desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro indeferiu, ontem, o pedido de revogação de prisão do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves (PSB), que foi impetrado na segunda-feira, 1º, pelos advogados Ronaldo Ribeiro e Armando Serejo, no Tribunal de Justiça do Maranhão. O prefeito foi preso no dia 30 de janeiro em sua residência, naquela cidade, suspeito de ter estuprado uma jovem de 18 anos, dois dias antes.

Segundo a decisão do magistrado, o caso aponta para a prática do crime de estupro contra a vítima, pois há prova robusta da materialidade da conjunção carnal a partir do laudo de conjunção carnal nº 996/2016. O exame pericial feito pela Polícia Técnica na genitália externa da vítima constatou ferida contusa pequena com sangramento discreto na comissura posterior



Prefeito Ribamar Alves, de Santa Inês, continuará preso

dos lábios. Já o laudo pericial criminal de número 318/2016 atestou na peça de vestiário da vítima rasgadura na face frontal e manchas amareladas e escuras aparentes em sua superfície. “Indefiro o pedido ora examinado, pelo que mantenho a decisão que decretou a prisão preventiva de José de Ribamar Costa Alves por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos aliados ao supra lançados”, declarou Vicente de Paula.

Constatação

O desembargador ainda frisou que constatou que o ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça, indeferiu pedido de medida liminar formalizado no Habeas Corpus nº 348.322/MA, cuja pretensão se resumia ao reconhecimento da ilegalidade ou desnecessidade da prisão preventiva de Ribamar Alves.

O resultado da decisão de Vicente de Paula foi publicado na tarde de ontem no site do Tribunal de Justiça do Maranhão. No dia anterior, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Almeida, tinha se manifestado em favor da prisão do gestor municipal Ribamar Alves.

O advogado Ronaldo Ribeiro informou, por telefone, que com a decisão do magistrado a equipe de defesa do suspeito estava reunida na tarde de ontem para traçar os novos caminhos que serão adotados para tentar conseguir a liberação de Ribamar Alves. Ele está preso desde o dia 30, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. “A equipe de defesa do prefeito está reunida para traçar os passos que daremos para poder defender o nosso cliente”, declarou Ronaldo Ribeiro. ●

Seu passado...

O passado pesou contra o prefeito Ribamar Alves (PSB), que deverá permanecer preso durante o Carnaval.

Na negativa do relaxamento de prisão do prefeito, o desembargador Vicente de Castro lembrou que Alves tem antecedentes em relação a mulheres.

O prefeito já chegou a criar problemas até para uma juíza em Santa Inês.

...Ihe condena

O advogado Ronaldo Ribeiro, que defende o prefeito Ribamar Alves, foi procurado ontem por **O Estado** para falar sobre a manutenção da prisão do seu cliente.

Mas disse que não podia responder às perguntas por estar impossibilitado no momento.

Ele concluía uma sessão de “hidratação das costas”.

Matadouro de Monção é interditado pela Justiça

Estabelecimento foi fechado por irregularidades, incluindo danos ao ambiente e riscos à saúde; multa é de R\$ 10 mil por dia em caso de descumprimento

MONÇÃO

O Matadouro Municipal de Monção foi interditado, a pedido do Ministério Público, por determinação da Justiça, que concedeu liminar para a desativação imediata do espaço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil.

A Ação Civil Pública (ACP) foi ajuizada, em setembro do ano passado, pelo promotor de Justiça Leonardo Modesto, titular da Promotoria de Monção. Com a interdição, não podem ser abatidos animais no matadouro.

Pela decisão judicial, também foi determinada a remoção pela Prefeitura dos detritos de vísceras e limpeza da área externa do matadouro, para evitar a proliferação de vetores nocivos à saúde humana. Também consta da decisão judicial a limpeza geral do espaço, com a retirada dos restos de animais, que têm atraído roe-

MAIS

Matadouro não pode abater

Com a interdição, o Matadouro Municipal de Monção não pode mais abater animais. Pela decisão judicial, também foi determinada a remoção, pela Prefeitura, dos detritos de vísceras e limpeza da área externa do espaço, a fim de evitar a proliferação de vetores nocivos à saúde humana.

dores, urubus e suínos.

Para cada uma dessas outras duas determinações, em caso de descumprimento, as multas fixadas têm o mesmo valor de R\$ 10 mil,



Restos de animais jogados no chão causam a proliferação de vetores nocivos à saúde humana

que devem ser assumidas de forma solidária pelo prefeito de Monção, João de Fátima Pereira.

A Prefeitura de Monção ficou obrigada, ainda, a fixar em local

visível placa indicativa para informar sobre a interdição judicial. A decisão foi proferida pelo juiz Marcelo Frazão Pereira, titular da Comarca de Monção.

O caso

O pedido de interdição do Matadouro foi respaldado por vistoria realizada pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Mara-

nhão (Aged), a pedido do Ministério Público. Em seu relatório, a Aged apontou o desrespeito à legislação vigente, ocorrência de sérios danos ao meio ambiente e riscos à saúde humana.

Em um dos pontos, a vistoria constatou que todo líquido produzido durante a rotina do abate é jogado no meio ambiente

Crânios de bovinos estão espalhados

sem o devido tratamento, assim como os crânios de bovinos que estão espalhados em toda a área do matadouro.

Por fim, a agência recomendou a construção de um novo matadouro em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais. ●

Corregedoria Geral da Justiça busca a aceleração processual

Plano de ações terá abrangência em todo o estado; porém, deverão ser priorizadas as unidades com maior taxa de congestionamento de processos; juízes estão discutindo estratégias

Os juízes corregedores apresentaram um plano de ações para impulsionar os processos paralisados nas unidades de maior congestionamento, utilizando os trabalhos da Comissão Sentenciante Itinerante.

Os magistrados apresentaram o plano em encontro realizado entre a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, juízes auxiliares e servidores da Comissão Sentenciante.

De acordo com o juiz coordenador de Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), Gladiston Cutrim, as metas inseridas no plano apresentado estão inteiramente alinhadas aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O projeto terá abrangência em todo o estado. Porém, deverão ser priorizadas as unidades com maior taxa de congestionamento. Um diagnóstico inicial será realizado na unidade judicial atendida com base em dados do acervo geral, processos conclusos (e há mais de 100 dias), Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), taxa de congestionamento e gráfico comparativo de dados com outras unidades judiciais, entre outros aspectos.



Divulgação

Magistrados apresentam plano para reduzir número de processos em unidades jurisdicionais no Maranhão em encontro realizado esta semana

SAIBA MAIS

Juízes que participaram de reunião

Participaram da reunião com a corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz, os juízes José Américo Costa, Márcia Chaves, Gladiston Cutrim e Rosângela Prazeres. Também participaram os servidores da Comissão Sentenciante Rosália Andrade, Hayla Castelo Branco e Toni Ramos e o diretor da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, Gustavo Costa.

Ao término dos trabalhos, será elaborado um relatório final com gráficos comparativos da situação anterior e atual da unidade jurisdicional envolvida, bem como uma breve análise do ambiente organizacional, sugerindo, quando necessário, apoio de outros setores do Poder Judiciário.

"Ampliar o acesso à Justiça, propiciar maior agilidade nos trâmites dos processos judiciais e priorizar o julgamento dos maiores li-

tigantes e demandas repetitivas, são algumas das metas centrais alinhadas ao planejamento do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Conselho Nacional de Justiça para melhor obtenção de resultados", ressaltou Gladiston Cutrim.

Estratégias

De acordo com a juíza Rosângela Prazeres, a Corregedoria busca criar estratégias para combater a morosidade processual e garantir

uma maior celeridade na resolução das demandas processuais com a efetiva entrega da prestação jurisdicional à sociedade.

"É hora de pôr em prática ações integradas entre Corregedoria e Tribunal de Justiça, para alcançarmos os objetivos comuns e cumprirmos as metas do CNJ", destacou a magistrada corregedora.

Diagnóstico inicial será realizado

Na ocasião, a corregedora-geral aprovou o formato do plano de gestão que está em fase de conclusão. "A nossa prioridade é descongestionar a Justiça de 1º grau", ressaltou a desembargadora Anildes Cruz.

Dados

Desde que foi criada no final de 2014, a Comissão Sentenciante Itinerante (CSI) dá suporte às unidades judiciárias. Promoveu no biênio 2014-2015 a análise de 13.854 processos, impulsionou 10.396 e sentenciou outras 3.458 ações no período.

Com base nesses resultados apresentados, a atual gestão da Corregedoria Geral da Justiça pretende dar continuidade às boas práticas, mas com alterações no foco e metodologia de atuação da comissão para obtenção de resultados mais significativos, um aprimoramento qualitativo. ●

NA WEB

Mais notícias de Cidades em: oestadoma.com

Somos todos corruptos?

Lula & Cia. sempre foram muito melhores no ataque do que na defesa. **PÁG. A3**

Somos todos corruptos?



Somos corruptos. Mas quem não é? Este é o argumento central da estratégia que o governo Dilma e o PT articulam na tentativa de proteger Luiz Inácio Lula da Silva das investigações policiais nas quais está cada vez mais enredado. A artimanha consiste em criar, no Congresso Nacional, Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) destinadas a investigar governos tucanos em São Paulo e Minas Gerais, com o objetivo de desviar as atenções para fatos envolvendo a oposição e, também, para anestesiar o sentimento de indignação da população com a corrupção sistêmica implantada pelo lulopetismo. A iniciativa petista tem sua lógica. Lula & Cia. sempre foram muito melhores no ataque do que na defesa. Mas o melhor resultado que os petistas lograrão obter será mos-

trar ao País o que todo mundo está cansado – e revoltado – de saber: a corrupção é generalizada e dela nem todos escapam. Ela é produto de um sistema político patrimonialista que o PT combateu até chegar ao Planalto e a partir daí passou a estimular em benefício de seu projeto de perpetuação no poder, institucionalizando a sem-vergonhice a pretexto de garantir a “governabilidade”.

Ninguém imagina que a corrupção praticada por agentes públicos seja exclusividade do PT e daqueles que a ele se alinham para usufruir as “boquinhas” que a máquina governamental propicia. É muito provável que os tucanos, no poder no Estado de São Paulo há 20 anos, tenham cometido ilicitudes que precisam ser investigadas, para que os responsáveis sejam exemplarmente punidos. O mesmo se aplica a Minas Gerais. Da mesma forma, vale para todos os governos de todos os demais partidos em to-

dos os Estados e municípios do Brasil. É assim que as coisas deveriam funcionar: quem quer que delinqua, após o devido processo legal, deve cumprir a pena cominada.

Na verdade, a quantidade de chefes de Executivo, principalmente no nível municipal, investigados, condenados e afastados do cargo pela prática de ilicitudes é grande. Talvez por isso mesmo essas medidas saneadoras recebem pouca atenção da mídia. Só no Estado do Maranhão – aquele até recentemente dominado pelo clã Sarney –, 45 prefeitos e ex-prefeitos de vários partidos foram condenados pelo Tribunal de Justiça estadual, entre 2012 e 2014, pela prática de crime no exercício do cargo.

A lama em que chafurda a administração pública, em todos os níveis de governo, ajuda a entrar o pleno desenvolvimento econômico e social do Brasil. A relação de causa e efeito entre corrupção e má gestão está cla-

ramente demonstrada na incapacidade de um partido corrupto como o PT aplicar políticas sustentáveis de desenvolvimento. O que se vê é o governo de Dilma Rousseff deitar a perder, com a inflação descontrolada e o desemprego crescente, os avanços na área econômica e social obtidos nos governos de Fernando Henrique e de Lula – embora já neste tenha sido instalado o sistema de pilhagem dos recursos públicos.

Não será, portanto, tentando vencer os brasileiros de que devem ser perdoados pela corrupção de que são acusados porque seus opositores fazem exatamente a mesma coisa que o PT e seu principal líder, Lula, recuperarão a credibilidade perdida e serão absolvidos pela opinião pública. Os petistas estão lutando, afinal, pela garantia de um futuro menos doloroso do que esse que vivem hoje dois de seus ex-presidentes e dois ex-tesoureiros. Mas são incorrigíveis, na

medida em que pregam, em seus conciliábulos, que existe uma corrupção “do Bem” que é perfeitamente tolerável quando ajuda a “governar para os pobres”. E enquanto tentam erradicar a pobreza de seus eleitores, com inusual eficiência afastam de seus lares qualquer sinal de carência material. É assim que fazem a tal “justiça social”.

O povo brasileiro é paciente e tolerante. Não reclamará, decerto, do fato de o partido que escolheu para governar o País perder tempo e energia articulando a criação de CPIs para distrair a atenção das complicações de Lula com os imóveis que lhe garantem merecidos “dias de descanso”. Mas agradecerá, sensibilizado, se esses mesmos próceres engendrassem meios e modos para tirar o País do buraco em que o meteram. Parece que essa é a obrigação – o dever – dessa gente que fez de tudo para conquistar o poder.

Eleitor pede cassação de Ribamar Alves

Após sete dias preso, o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), se vê diante de outro problema, já previsível. O pedido de cassação do mandato dele foi protocolado junto à Câmara Municipal da cidade na última quinta-feira. O autor do pedido é o empresário Fernando Antônio Vicente dos Santos, que argumenta a proposta no fato do município estar sem comando há mais de uma semana.



PÁGINA 31 POLÍTICA

DENÚNCIA

Cassação de Ribamar Alves é pedida por eleitor

Empresário e presidente da Associação Comercial da cidade de Santa Inês protocolou, na última quinta-feira, pedido de cassação do prefeito do município, Ribamar Alves, preso acusado de estupro

POR JOÃO CARVALHO JR.
ESPECIAL PARA O IMPARCIAL

Após sete dias preso, o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), se vê diante de outro problema, já previsível. O pedido de cassação do mandato dele foi protocolado junto à Câmara Municipal da cidade na última quinta-feira. O autor do pedido é o empresário Fernando Antônio Vicente dos Santos, que argumenta a proposta no fato do município estar sem comando há mais de uma semana.

"A Lei Orgânica do Município preconiza que o Poder Executivo é exercido pelo prefeito auxiliado pelos secretários municipais. [...] O prefeito não pode se afastar do município sem a devida autorização da Câmara Municipal, ou proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo", diz trechos do pedido. "Em consequência disso, o prefeito encontra-se impedido de exercer as suas atribuições constitucionais", conclui mais à frente.

Fernando Antônio, que também é presidente da Associação Comercial de Santa Inês, ainda diz que o "envolvimento reiterado do prefeito em crimes sexuais [...] evidencia que o mesmo tem procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo".

Baseado na Lei Orgânica do Município, o empresário pede que os vereadores se reúnam, afastem e, depois, cassem o mandato de Ribamar Alves. "Diante de todo o exposto e devidamente ponderado, [...] requer [...] o afastamento definitivo do prefeito José de Ribamar Alves do cargo de prefeito municipal, pela cassação do seu mandato", finaliza trecho do documento.

Decisão para a Câmara

A Câmara Municipal de Santa Inês é que deve avaliar o pedido de cassação. Cabe ao presidente da Casa, vereador Orlando Mendes, acolher a proposta e levar ao plenário, o que só deve acontecer a partir do dia 15 deste mês, data em que os trabalhos legislativos são retomados. Antes disso, quem poderia tomar alguma iniciativa seria



O pedido de cassação do prefeito José Alves vai ser apreciado somente dia 15, pela Câmara de Vereadores



O envolvimento reiterado do prefeito em crimes sexuais [...] evidencia que o mesmo tem procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo

Trecho do pedido de cassação

a chamada Comissão Parlamentar de Recurso, mas não se sabe se ela foi montada no Legislativo santa-inesense.

Até o momento, nenhum parlamentar local se manifestou sobre o caso. O máximo que foi dito pelo presidente é que existe uma tolerância de 15 dias para que o prefeito retome as atividades, antes da Câmara agir. Neste caso, eles dariam posse ao presidente como prefeito, que convocaria o vice para assumir o município. A prefeitura está 'abandonada' desde quando Ribamar Alves foi preso, no dia 29

Acompanhe passo a passo o caso

- Ribamar Alves está preso por acusação pelo crime de estupro, contra uma jovem de 18 anos, ocorrido no dia 28 de janeiro, na cidade de Santa Inês.

- Alves cumpre prisão preventiva no Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, após decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão.

- O empresário e presidente da Associação Comercial de Santa Inês, Fernando Antônio Vicente dos Santos, protocolou na última quinta-feira, junto à Câmara Municipal da cidade, pedido de cassação do prefeito preso.

- A decisão será analisada no próximo dia 15, após recesso dos vereadores da cidade. Segundo Lei Orgânica, passados 15 dias ou confirmada a cassação de Ribamar Alves, quem assume a prefeitura é o vice, Ednaldo Alves Lima (PT).

de janeiro. Apenas os secretários vêm tomando as ações em suas respectivas pastas.

Soltura negada

O advogado de Ribamar Alves, Ronaldo Ribeiro, entrou junto à Justiça com um pedido de reconsideração de prisão preventiva em favor do cliente. A procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, uma vez que, "além da palavra da vítima e das provas periciais que a confirmam,

existem depoimentos de testemunhas que corroboram a versão apresentada pela autoridade policial".

A procuradora-geral disse ainda que, para garantir a ordem pública como argumento para defender a manutenção da prisão preventiva, as condutas imputadas ao prefeito de Santa Inês "chocaram a sociedade, deixando-a atônita, reciosa de que outros episódios possam se repetir". Isso significa dizer que a presença de Ribamar Alves na cidade poderia influenciar no comportamento da vítima e das testemunhas.

O estranho silêncio em torno de Alves

Já passa de uma semana o período em que o prefeito da cidade de Santa Inês, Ribamar Alves, está preso. Homem público, mas sem regalias na prisão, Alves parece isolado do restante da classe política e até mesmo renegado.

Em contato com o advogado de defesa do prefeito, Ronaldo Ribeiro, O Imparcial soube que poucas pessoas mais próximas têm procurado informações sobre Ribamar Alves. "Como ele não está podendo receber visitas, as pessoas não têm procurado falar com ele", disse o advogado. Somente ele pode falar com o prefeito.

Mesmo diante do quadro em que se encontra, soa estranho o silêncio dos seus pares de partido e de vereadores da base aliada. Nem mesmo a esposa, a suplente de deputado federal Luana Alves, tem se manifestado publicamente.

Lideranças partidárias

O presidente estadual do PSB e prefeito de Timon, Luciano Leitão, foi procurado por O Imparcial, mas nunca deu respostas aos nossos questionamentos. Não só ele, o secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, também silenciou diante das perguntas feitas. Nos bastidores da política, o que se comenta é que o partido não pretende se precipitar, esperando a hora certa para se posicionar diante do caso.

Os vereadores de Santa Inês também não falam nada. Mesmo o assunto ainda rendendo em meio à população, eles pretendem esperar o desenrolar da história. Mas não poderão fugir por muito, já que existe um pedido de cassação protocolado junto à Câmara Municipal.

Na ausência do prefeito, os

secretários têm feito os trabalhos de forma isolada, para que o prejuízo seja o menor possível. Porém, a cidade não pode ficar sem seu gestor por mais de 15 dias. Neste caso, cabe aos vereadores empossarem o presidente da Câmara e este convocar o vice para assumir.

CRM

Ribamar Alves é médico. E veio justamente da classe a única manifestação que não atinge o prefeito quanto ao assunto. Segundo o presidente do Conselho Regional de Medicina no Maranhão (CRM-MA), Abdon Murad, o "CRM-MA está preocupado com a prisão" do prefeito. Ele diz ainda que "o Laudo do IML [Instituto Médico Legal] já foi concluído há dois dias e aponta que não há sinais de violência física na de-

nunciante".

Baseado nisso, Abdon defende a tese de que é preciso cuidado na análise do caso e se mostrou solidário ao prefeito. As palavras de Abdon Murad soam como corporativistas para muitos, que dizem que o presidente desconsiderou o fato de que não precisa da existência de sinais de violência física para comprovar o estupro.

O caso

A manutenção ou relaxamento da prisão de Ribamar Alves pode ser definido nos dias que sucedem o carnaval. O caso está no Tribunal de Justiça à espera de análise e, posteriormente, transformação em audiência. O advogado já havia solicitado a soltura, mas o Ministério Público Estadual pediu a manutenção, o que foi atendido pelo TJMA.

Vaga no TRE-MA I

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), desembargador Lourival Serejo, comunicou ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a abertura de vaga de membro substituto da Corte Eleitoral, na categoria Juiz de Direito, em virtude da renúncia do juiz Júlio César Lima Prazeres.

Vaga no TRE-MA II

A comunicação foi feita em ofício ao presidente da Corte, desembargador Cleones Carvalho Cunha, e aos demais desembargadores do TJMA, na Sessão Administrativa do Pleno da última quarta-feira (3). O juiz Júlio César Prazeres renunciou à vaga do TRE ao assumir o cargo de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão para a gestão 2016/2017.

Tribunal de Justiça volta a negar soltura de prefeito

P2c1



Tribunal volta a negar soltura de Ribamar Alves

Divulgação



Prefeito Ribamar Alves, acusado de estupro

Nessa sexta-feira (05), o Tribunal de Justiça confirmou que o desembargador Vicente de Paula negou o pedido de revogação da prisão do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, solicitado pelos advogados de defesa.

A decisão mantém a prisão preventiva de Ribamar Alves, preso no dia 29 de janeiro. O prefeito segue preso em Pedrinhas, ele é acusado de estupro de uma jovem de 18 anos.

Novamente pesou contra Ribamar Alves o seu histórico de envolvimento em crimes sexuais. Veja abaixo um trecho da decisão do desembargador Vicente de Paula.

“Volvendo à hipótese aqui versada, e considerando os predicados apresentados pelo próprio peticionário – Prefeito Municipal –, entendo que os antecedentes considerados quando da decretação de sua prisão preventiva mostram-se suficientes a justificá-la, inclusive, por conveniência da instrução criminal, a reclamar a manutenção do ergástulo cautelar em questão”, diz trecho da decisão.

Afastamento – Se já não bastasse permanecer preso,

Ribamar Alves vai ter que enfrentar problemas para sua permanência na Prefeitura de Santa Inês. Desde o dia 29 de janeiro, quando foi preso, o gestor, obviamente, não comparece à sede da Prefeitura

Municipal.

O vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Lima, já deu entrada na Câmara de Vereadores no pedido de afastamento definitivo de Ribamar Alves do cargo de prefeito.

Agora é aguardar o posicionamento da Câmara de Vereadores de Santa Inês. A negativa de soltura por parte do Tribunal de Justiça pode acelerar um posicionamento dos vereadores. *(Jorge Aragão)*

MP defendeu a manutenção da prisão

A procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, manifestou-se, nessa quinta-feira, 4, pelo indeferimento do pedido de reconsideração de prisão preventiva em favor do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves.

A defesa do prefeito formulou o pedido junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão visando à revogação da prisão preventiva decretada, em 29 de janeiro, durante a audiência de custódia. Na ocasião, o Ministério Público, representado pela procuradora de justiça Terezinha Guerreiro, se manifestou pela necessidade da prisão preventiva.

Ribamar Alves está sendo acusado pelo crime de estupro, cometido no dia 28, em Santa Inês, da qual foi vítima uma jovem de 18 anos.

A defesa alega que o estupro não foi praticado, porque não teria havido a discordância da vítima em manter a relação sexual. Para os advogados do prefeito, a prisão preventiva é inadequada, “gerando constrangimento ilegal à sua liberdade”.

Acrescenta, ainda, a defesa que o argumento jurídico que amparou o decreto prisional – garantia da ordem pública e evitar a reiteração criminosa –, não se sustenta, por ser o acusado pessoa pública e sobre a qual não existiria nenhum registro anterior de crime contra a liberdade sexual.

Para o Ministério Público, a reconsideração não deve ser aceita, uma vez que, “além da palavra da vítima e das provas periciais que a confirmam, existem depoimentos de testemunhas que corroboram a versão apresentada pela autoridade policial”.

Segundo as provas dos autos do processo, a conjunção carnal se deu porque o investigado, fazendo uso de violência e de coação moral, constrangeu a vítima. Em seu depoimento, a jovem afirmou que durante o ato ficou com medo do investigado, dado o seu porte físico e a sua condição de maior autoridade municipal.

Ordem pública

Ao indicar a garantia da ordem pública como argumento para defender a manutenção da prisão preventiva, a procuradora-geral de justiça destaca que as condutas imputadas ao prefeito de Santa Inês “chocaram a sociedade, deixando-a atônita, receosa de que outros episódios possam se repetir”.

Conforme o entendimento do Ministério Público, a manutenção da prisão cautelar se justifica pelo fato de que a posição de mandatário municipal do acusado poderia causar “forte influência sobre o ânimo da vítima e das testemunhas”, caso fosse colocado em liberdade prematuramente. *(CCOM-MPMA)*

CASO PACOVAN

MP interpõe mandado de segurança contra soltura do acusado

A procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, interpôs, em 4 de fevereiro, mandado de segurança, com pedido de liminar, para tornar sem efeito a ordem de habeas corpus, do desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, que, na qualidade de plantonista, concedeu, no domingo, 31 de janeiro, liberdade ao acusado Josival Cavalcante da Silva, conhecido como Pacovan.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão, ao lado de outros acusados, e estava cumprindo prisão preventiva, em razão de diversos crimes relacionados à prática de agiotagem no estado, incluindo corrupção e desvios de recursos públicos.

Josival Cavalcante da Silva seria o líder de uma organização criminosa que atua na prática de agiotagem no Maranhão. O acusado estava preso por ordem da Justiça do município de Bacabal, que acolheu a denúncia do MPMA.

“Ao determinar, sem justificativa, a liberdade do acusado,

Divulgação



Acusado Josival Cavalcante da Silva, conhecido como Pacovan

a decisão causou relevante abalo à ordem pública, em virtude da elevada periculosidade do mesmo, além de prejudicar a conveniência da instrução processual”, ressaltou a procuradora-geral de justiça.

Julgamento

De acordo com o Ministério Público do Maranhão, ao acolher isoladamente o habe-

as corpus, o desembargador Fróz Sobrinho não observou o princípio da colegialidade, porque integra a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, órgão que já estava finalizando a apreciação de outro habeas corpus, proposto anteriormente pela defesa do acusado, com o mesmo objetivo.

Neste processo, em decisão liminar, a Terceira Câma-

ra Criminal já tinha confirmado a prisão preventiva, negando a liberdade de Pacovan. Esta decisão foi mantida, em plantão, pela vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, mediante pedido de reconsideração feito pela defesa.

Fundamento

O Ministério Público também enfatiza que a decisão anterior, proferida pela Justiça da Comarca de Bacabal, que determinou a prisão preventiva de Pacovan, obedeceu de forma rígida aos preceitos da Constituição Federal. “O decreto de prisão do acusado não foi apresentado de forma abstrata e genérica, mas retratou com clareza a necessidade premente de manter-se preso o indivíduo de incontestável periculosidade criminal, cuja soltura revela-se prejudicial à sociedade. Todos os delitos cometidos pelo acusado foram objetos da denúncia oferecida pelo Ministério Público”, completou Regina Rocha. (CCOM-MPMA)

Juiz de Timbiras proíbe porte de arma branca em locais públicos



Divulgação

Uma portaria assinada pelo juiz Alessandro Arrais Pereira e pelo promotor de Justiça Rodrigo Martins Rebelo, titulares de Timbiras, determinou a proibição do porte de arma branca em locais públicos, a exemplo de clubes, bares, restaurantes e similares, durante o período de carnaval. A portaria estabelece o período de proibição como sendo de 5 a 10 de fevereiro.

Ao elaborar a portaria, foi considerado o “registro preocupante de crimes, tais como lesões corporais, roubos, tentativas de homicídios e homicídios, perpetrados na comarca de Timbiras com o uso de armas brancas (facões, facas, punhais, peixeiras e similares), afrontando, portanto, a necessária pacificação social”.

Os autores da portaria destacaram o que dispõe o art. 19, do Decreto-Lei nº 3688/41 (Lei das Contravenções Penais) que capitula como contravenção penal o porte ilegal de arma branca. E ressaltam na portaria: “Considerando que o uso de armas brancas só é permitido quando devidamente comprovada a sua des-

tinação para atividades legais, tais como afazeres domésticos e laborais”.

Foi levado em consideração que o período carnavalesco reúne número significativo de pessoas dessa localidade e de outras cidades, devido à dimensão e às peculiaridades de tais festejos. “As armas brancas são dotadas de potencialidade lesiva e como tais podem ser utilizadas para o co-

metimento de outros crimes e que, portanto, o seu porte ostensivo, em locais públicos, festas, bares e similares coloca em risco a incolumidade pública e a integridade física da população, ofendendo dessa maneira, bem jurídico penalmente protegido”, versa o documento.

Eles citaram o projeto “Sou Cidadão. Digo Não ao Uso Ilegal do Facão”, que visa disseminar, no âmbito da Comarca de Timbiras, uma cultura de desarmamento, com ações preventivas e de cunho educativo. “Haja vista que o uso do facão deve ser permitido exclusivamente para atividades laborais e domésticas”, destacou Alessandro Arrais.

A portaria ressalta que o desrespeito à legislação acima mencionada acarretará a

condução do contraventor à Delegacia de Polícia para feitura do necessário procedimento policial, bem como a apreensão da arma. No mais, os antecedentes criminais do conduzido serão verificados, o que poderá ensejar, inclusive, a postulação de prisão preventiva perante outros processos criminais em andamento.

E conclui: “O conduzido responderá por porte ilegal de arma, nos termos do art. 19, da Lei das Contravenções Penais, cuja pena é de prisão simples de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, ou multa, hipótese em que a autoridade policial deverá lavrar os competentes TCO/BCO (a depender da idade do conduzido). (Michael Mesquita /Asscom)

- A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, determinou o engajamento da Corregedoria e de toda a Justiça de 1º grau no combate ao mosquito aedes aegypti.
- A decisão da corregedora se alinha às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que declarou estado de emergência internacional por causa da provável relação entre o zika vírus e a microcefalia.

**MP interpõe
mandado de
segurança contra
soltura do maior
agiota do estado**

PAG. 6 [C1]

MP interpõe mandado de segurança contra soltura do maior agiota do estado

Divulgação

A procuradora-geral de Justiça do Maranhão, Regina Lúcia de Almeida Rocha, interpôs, na quinta-feira (4), mandado de segurança, com pedido de liminar, para tornar sem efeito a ordem de habeas corpus do desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, que, na qualidade de plantonista, concedeu, no domingo (31 de janeiro), liberdade ao acusado Josival Cavalcante da Silva, conhecido como “Pacovan”, apontado pela polícia e pelo MP como o maior agiota do Maranhão.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público estadual, ao lado de outros acusados,

e estava cumprindo prisão preventiva, em razão de diversos crimes relacionados à prática de agiotagem no Maranhão, inclusive corrupção e desvios de recursos públicos.

Josival Cavalcante da Silva estava preso por ordem da Justiça do município de Bacabal, que acolheu a denúncia do MPMA.

SOZINHO NO 'MERCADO'

Segundo a polícia o MP apuraram, Pacovan atua há pelo menos duas décadas em várias prefeituras do Maranhão. Ele empresta dinheiro a prefeitos e candidatos – principalmente durante as campanhas eleitorais –, e recebe em troca, além do valor emprestado, acrescidos de altos juros, contratos com empresas de fachada.

Essas empresas são criadas quase sempre com o pretexto de fornecer alimentos para a merenda escolar, produtos médicos para a área da Saúde



Pacovan e Edna Pereira foram presos em novembro de 2015, juntamente com o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa

e materiais de construção para escolas e hospitais. Só que nada disso é entregue ou construído e os recursos federais que chegam às prefeituras são desviados e o “botim” é dividido entre o agiota e os prefeitos corruptos.

Pacovan, que em seus negócios escusos tem o apoio de sua mulher, Edna Maria Pereira – ambos foram presos em novembro de 2015, juntamente com o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa –, ficou praticamente sozinho no “mercado” de agiotagem no Maranhão, depois que os também agiotas Glauco Alencar Pontes Carvalho e seu pai José de Alencar Miranda Carvalho – foram presos em junho de 2012 por envolvimento no assassinato do jornalista Décio Sá. Miranda está em prisão domiciliar e Gláucio continua preso no quartel do comando do Corpo de Bombeiros, no Bacanga. Ao interpor mandado de segurança contra a decisão

“injustificada” de Fróz Sobrinho de mandar soltar o agiota Pacovan, procuradora-geral Regina Lúcia argumentou: “A decisão causou relevante abalo à ordem pública, em virtude da elevada periculosidade do mesmo, além de prejudicar a conveniência da instrução processual”.

JULGAMENTO

De acordo com o Ministério Público do Maranhão, ao acolher isoladamente o habeas corpus, o desembargador Fróz Sobrinho não observou o princípio da colegialidade, porque integra a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, órgão que já estava finalizando a apreciação de outro habeas corpus, proposto anteriormente pela defesa do acusado, com o mesmo objetivo. Neste processo, em decisão liminar, a Terceira Câmara Criminal já tinha confirmado a prisão preventiva, negando a liberdade de Pacovan. Esta decisão foi mantida, em plantão,

pela vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, mediante pedido de reconsideração feito pela defesa.

FUNDAMENTO

O Ministério Público também enfatiza que a decisão anterior, proferida pela Justiça da Comarca de Bacabal, que determinou a prisão preventiva de Pacovan obedeceu de forma rígida aos preceitos da Constituição Federal. “O decreto de prisão do acusado não foi apresentado de forma abstrata e genérica, mas retratou com clareza a necessidade premente de manter-se preso o indivíduo de incontestável periculosidade criminal, cuja soltura revela-se prejudicial à sociedade. Todos os delitos cometidos pelo acusado foram objetos da denúncia oferecida pelo Ministério Público”, completou Regina Rocha. (Redação do JP e Ascom MPMA)

Nota zero, doutor

A Justiça negou soltura do prefeito de Santa Inês (MA), José de Ribamar (PSB), preso sábado passado. Cardiologista, ele convidou uma jovem de 18, vendedora de livros, para, digamos, aula de anatomia no motel. Ela foi, mas não gostou e o denunciou.

Judiciário abre inscrições em Arari

A juíza Anelise Nogueira Reginato, titular de Arari, está divulgando edital destinado à seleção de projetos sociais. No documento, ela convida as instituições públicas ou privadas, que tenham comprovada finalidade social e sejam sediadas na Comarca de Arari, a participar do processo de seleção de projetos para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena. As inscrições poderão ser feitas no período de 5 de fevereiro a 15 de março de 2016, das 8:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prédio do Fórum, localizado a Rua João Inácio Garcia, 100, Centro, em Arari. O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), até o dia 31 de março de 2016.

- O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), desembargador Lourival Serejo, comunicou ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) abertura de vaga de membro substituto da Corte Eleitoral, na categoria Juiz de Direito, em virtude da renúncia do juiz Júlio César Lima Prazeres.



Divulgação

Empresários organizam Feirão do Imóvel de Imperatriz para março

Com o objetivo de movimentar o mercado imobiliário e elaborar estratégias para aquecer o setor, o Sindicato das Indústrias de Construção Civil (Sinduscon Oeste), reuniu empresários, construtores, imobiliárias e arquitetos no escritório da Federação das Indústrias em Imperatriz para discussão do projeto do I Feirão Imobiliário de Imperatriz, previsto para acontecer em março. **PÁG. 4**

Construção

Empresários organizam Feirão do Imóvel de Imperatriz para março

Divulgação

Com o objetivo de movimentar o mercado imobiliário e elaborar estratégias para aquecer o setor, o Sindicato das Indústrias de Construção Civil (Sinduscon Oeste), reuniu empresários, construtores, imobiliárias e arquitetos no escritório da Federação das Indústrias em Imperatriz para discussão do projeto do I Feirão Imobiliário de Imperatriz, previsto para acontecer em março. O presidente dos Sinduscon-MA, Fábio Nahuz, vice-presidente da CBIC, participou do evento e prometeu ajuda na organização. Segundo Nahuz, mais que uma troca de experiência, o encontro teve por objetivo estabelecer uma parceria em torno das ações. “A grande intenção dessa ação é fazer com que vocês estejam mais juntos da gente. Queremos dividir com vocês o sucesso do Feirão realizado em São Luís onde conseguimos fechar 4.123 negócios e atraímos 120 mil pessoas que visitaram o local numa época em que todo mundo fala em crise. Acreditamos que aqui em Imperatriz não será diferente, pois assim como eu, o presidente da Federação que nos representa também não acredita em crise, mais sim em oportunidades”. Durante o encontro, foram destacadas ainda as estratégias



Empresários reunidos em Imperatriz debatem feirão

para aumentar a competitividade e fortalecer o setor, como a pesquisa denominada de IVV (Índice de Velocidade de Venda), que garante maior informação ao empresário, além do selo de qualidade colocado nas obras para demonstrar que a obra está legalizada e devidamente sindicalizada. “Esse selo, mostra que a obra está legalizada e segue todas as normas estabelecidas, pois no Estado mais de 54% das empresas estão na informalidade e nós precisamos reverter isso”, revela Fábio.

Para o presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil, João Neto Franco essa

é uma das preocupações do sindicato. “Essa troca de experiências é salutar no sentido de juntos buscarmos novas possibilidades, melhorar a forma de trabalho, o produto, a competitividade e principalmente trazer novas estratégias que fomentem a cadeia produtiva da construção civil no Estado. Nós temos esse privilégio de trabalhar num segmento que é um dos primeiros desejos do cidadão, que é ter sua casa, sua moradia. Acreditamos no sucesso desse feirão”.

Parceria

Com aceitação total das construtoras e imobiliárias, o próximo passo será reunião com

Governo do Estado, Prefeitura de Imperatriz, Tribunal de Justiça, Cartórios e Agentes Financiadores para unir forças e proporcionar descontos nos valores dos imóveis ofertados no feirão. Para o empresário Gláucio Serafim, trazer o feirão para Imperatriz é oportunizar negócios para a cidade. “Temos observado o crescimento integrado das empresas de construção civil, por meio de eventos e ações que movimentam o mercado, como é o caso do feirão. É um trabalho inédito e que nós, de Imperatriz, só temos a ganhar com essa aproximação do Sinduscon MA”.

Expediente no Judiciário suspenso

O expediente no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão será suspenso nos dias 8 e 9 (Carnaval) e 10 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas/ ponto facultativo), conforme a Resolução nº 039/2015 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quinta-feira (11).

Até o dia 7 (domingo), o desembargador José de Ribamar Castro responde pelo plantão do 2º Grau. Os servidores plantonistas são Roberta Coelho de Sousa e José de Jesus Costa.

Fiscalização de menores nos terminais de passageiros

Neste carnaval, a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís intensifica a fiscalização no embarque de crianças e adolescentes para o interior do Maranhão ou outros locais do país. De ontem (5) até hoje (6) acontece uma ação concentrada dos comissários da unidade judiciária, no Terminal Ponta da Espera (ferry boat), para garantir que menores de 18 anos só embarquem devidamente identificados e com a documentação exigida nesses casos.

O coordenador do Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA), da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Kássio Ribeiro, explica que o objetivo é fiscalizar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), evitando a saída irregular de menores para outras localidades fora de São Luís e garantir a segurança dos menores. Conforme o Estatuto, nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial, com

exceção de casos previstos no próprio estatuto (artigo 83). Até os 12 anos de idade, o menor só poderá embarcar sem os pais se estiver acompanhado de parente até terceiro grau e maior de 18 anos, desde que comprovado o grau de parentesco. Mas poderá viajar desacompanhado, se os pais apresentarem no ato do embarque autorização escrita ou o menor estiver com a autorização da justiça.

Já o adolescente (maior de 12 anos), conforme explica Kássio Ribeiro, poderá viajar desacompanhado, desde que apresente documento de identidade. No caso de crianças, a empresa de transporte deverá também exigir a apresentação dos documentos do menor (certidão de nascimento ou carteira de identidade) e do seu responsável (documento com foto). Todos esses documentos devem ser originais ou cópias autenticadas.

Kássio Ribeiro esclarece que a empresa de transporte que não cumprir essas determinações sofrerá penalidades que vão desde o pagamento de multa até interdição do estabelecimento.